

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE BOA VIAGEM – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
E EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 72/2011

PARECER CEE/PE Nº 77/2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2011

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola Técnica de Boa Viagem encaminha à Presidência deste Conselho a documentação necessária ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Escola Técnica de Boa Viagem está localizada na Rua Barão de Souza Leão, 1647, Boa Viagem, nesta Cidade.

Integram o processo os seguintes documentos:

- relação dos documentos necessários ao credenciamento da Instituição e à Autorização dos Cursos Técnicos;
- ofício dirigido à Presidência deste Conselho;
- contrato de constituição da Sociedade “Escola Técnica de Boa Viagem”;
- dados da Mantenedora e da Mantida e CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- contrato de locação comercial;
- declaração do Diretor, sobre o atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000;
- planta baixa do prédio;
- atestado técnico do imóvel referente às condições de habitabilidade, estabilidade, acessibilidade, higiene e segurança, assinado pela arquiteta Laurenice Silva Freire – CREA/PE nº 15.513;
- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica;
- proposta de Formação Docente para Educação Profissional;
- relatório de avaliação da Comissão de Especialistas.

DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- relação e documentação do pessoal docente, técnico e administrativo;
- modelo de Diploma a ser expedido.

DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- relação do pessoal técnico, docente e administrativo e respectivos documentos;
- modelo de Diploma a ser expedido;
- convênio celebrado entre a Empresa Prevenção e a Escola Técnica de Boa Viagem, objetivando o desenvolvimento de cooperação técnico-científica.

A Escola Técnica de Boa Viagem solicita ainda a autorização dos Cursos das Especializações Técnicas em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Como a Instituição ainda não é autorizada, tratamos apenas do Credenciamento e da Autorização dos cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho, conforme prevê a Resolução CEE/PE nº 1/2005, no seu art. 6º, § 3º.

Dessa forma, orientamos a interessada para que proceda, após a publicação da Portaria autorizativa dos Cursos Técnicos e oferta destes, com o pedido de autorização dos cursos de especialização pretendidos.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 18/03/2011, sob o nº 72/2011 e encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional em 22/03/2011, sob o nº 554/2011.

A Comissão de Especialistas foi constituída através da Portaria SE Nº 3355/2011 e integrada por:

- Nilza Cristina Farias Siqueira – Coordenadora da Comissão;
- Cybelle Dutra da Silva – Especialista Docente;
- Jannine Moreno Amaral de S. Padilha – Especialista Docente;
- João Rildamar de Andrade – Especialista Docente;
- Maria Cristianne Cavalcanti de Albuquerque – Especialista COREN.

A visita *in loco* foi realizada em 17/05//2011, tendo o processo retornado a este Conselho em 08/06/2011 e passado às mãos desta Relatoria em 10/06/2011.

II - ANÁLISE:

A Escola Técnica de Boa Viagem atende as exigências legais para o credenciamento e a autorização dos cursos, tendo anexado toda a documentação necessária, inclusive o Regimento Escolar, o qual contempla a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000, referente à acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

A Proposta Pedagógica, construída pelo grupo de docentes, apresenta como objetivo a “integração e reflexão dos sujeitos que aprendem e ensinam”. A Interessada tem como missão “oferecer uma educação de qualidade comprometida com uma formação técnica de excelência e com o processo de transformação”, o qual vem ocorrendo de forma acelerada no mundo do

trabalho. Assim, verifica-se que a Instituição apresenta sua Proposta Pedagógica contextualizada e flexível, desenvolvendo o currículo de forma interdisciplinar.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), observada a exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas ministradas.

Aos discentes que não alcançarem a média exigida para aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo o aluno obter média mínima 6 (seis) para aprovação.

Os cursos serão oferecidos na modalidade concomitante (articulada com o Ensino Médio) e subsequente (para quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente).

O perfil profissional de conclusão dos cursos apresenta-se coerente com as justificativas e com os objetivos.

A Escola Técnica de Boa Viagem apresentou procedimentos a serem adotados para o Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

A estrutura física atende às exigências legais, com espaços amplos e iluminados, contemplando: sala da direção, coordenação pedagógica e dos cursos, sala dos professores, secretaria, laboratório de enfermagem e de segurança no trabalho, área de convivência, banheiros para alunos e funcionários, além dos adaptados para os portadores de deficiência, conforme exigência legal.

Os equipamentos que integram os laboratórios de Enfermagem e de Segurança do Trabalho, assim como o acervo bibliográfico, o qual é informatizado foram avaliados pelos especialistas como satisfatórios, funcionando cada um em espaço próprio.

A Escola, no seu Plano do **Curso Técnico em Enfermagem**, faz um relato histórico, geográfico e econômico do Estado de Pernambuco, considerado o segundo maior Polo Médico do Brasil, justificando assim a demanda de profissionais preparados que possam “assegurar a qualidade da assistência de saúde a que a sociedade tem direito”.

O Curso Técnico em Enfermagem funcionará nos turnos da manhã e da tarde, no período de 18 (dezoito) meses, e o da noite, em 24 (vinte e quatro) meses, apresentando 4 (quatro) módulos, assim distribuídos:

- Módulo I – 300h
- Módulo II – 300h
- Módulo III – 300h
- Módulo IV – 300 h
- Total - 1200 h
- Estágio curricular obrigatório – 600h
- Total – 1800h

Matriz Curricular – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (fls. 155 e 156)

		C.H. Teórica	C.H. Estágio	Total
Módulo I	Psicologia Aplicada à Saúde	40	-	300
	Microbiologia e Parasitologia	40		
	Anatomia e Fisiologia Humana	60		
	Nutrição e Dietética	40		
	Noções de Farmacologia	40		
	Cidadania e Ética Profissional	40		
	Higiene e Profilaxia	40		
CH do Módulo I		300	-	

		C.H. Teórica	C.H. Estágio	Total
Módulo II	Fundamentos de Enfermagem	80	100	620
	Enfermagem em Saúde Coletiva	80	100	
	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	
	Enfermagem em Clínica Médica	80	80	
	CH do Módulo II	300	320	
Módulo III	Segurança no Trabalho e Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	460
	Administração em Enfermagem	60	-	
	Enfermagem Materno-Infantil	80	80	
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80	
	Humanização dos Serviços de Saúde	40	160	
	CH do Módulo III	300	160	
Módulo IV	Noções de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	80	-	420
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80	
	Noções de Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	80	40	
	Sistemas de Informação em Saúde	60	-	
	CH do Módulo IV	300	120	
CH do Estágio Curricular		600		
CH Total do Curso		1800		

Fará jus ao Diploma de Técnico em Enfermagem, o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

No plano de curso referente ao **Técnico em Segurança do Trabalho**, a Instituição apresenta dados sobre acidentes particularmente ocorridos no Brasil e no mundo. A unidade de ensino conclui sua explanação com foco no momento atual de crescimento industrial que acontece em Pernambuco e assim, pretende formar profissionais que atuarão, com ênfase na saúde ocupacional, prevenção de acidentes, combate a incêndios e procedimentos de emergência, assegurando o exercício da cidadania e baseando suas ações nos princípios éticos e legais.

O curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, a ser integralizado em 18 (dezoito) meses, apresenta 3 (três) módulos, a saber:

- Módulo I – 380h + 80 P/Integrador
- Módulo II – 420h + 80 P/Integrador
- Módulo III – 400h + 80 P/Integrador
- Total – 1244h
- Estágio curricular não obrigatório – 240h

Matriz Curricular – CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: (fls. 364 e 365)

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		T	P/INT
MÓDULO I	Noções Administração e Empreendedorismo	40	10
	Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Segurança do Trabalho	40	10
	Metodologia de Ensino	60	20
	Informática Básica	80	10
	Ética e Psicologia do Trabalho	40	10
	Desenho Técnico	40	10
	Princípios da Tecnologia Industrial	80	10
Carga Horária Total do MÓDULO I		380	80
MÓDULO II	Saúde Ocupacional	60	10
	Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	80	10
	Gestão e Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	80	20
	Prevenção contra Sinistro e Combate ao Incêndio	80	10
	Ergonomia	40	10
	Estatística Aplicada	40	10
	Princípios de Educação e Gestão Ambiental	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO II		420	80
MÓDULO III	Saúde e Segurança no Trabalho da Construção Civil	40	10
	Saúde e Segurança no Trabalho Agroindustrial	40	10
	Saúde e Segurança no Trabalho da Área Hospitalar	40	10
	Saúde e Segurança no Trabalho Portuário	40	20
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	60	10
	Gestão de Operação com Produtos Perigosos	60	10
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	80	10
	Educação no Trânsito	40	-
Carga Horária Total do MÓDULO III		400	80
CARGA HORÁRIA DO CURSO (em hora/aula)		1440	
CARGA HORÁRIA DO CURSO (em hora/relógio)		1200	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO		240	

CH de 1440 x 50min / 60min = 1200 horas

Carga Horária / hora aula = 50 minutos

P/INT. Projeto Integrador

O estágio curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é optativo ao aluno e, portanto, não obrigatório. A carga horária a ser vivenciada pelo optante será acrescida à carga horária total do curso.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Durante a visita da Comissão de Especialistas, foram sugeridas alterações no plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e adaptação da carga horária de algumas disciplinas, as quais foram de imediato, atendidas pela Escola.

Em que pese a autonomia da Instituição, recomendamos que o conteúdo de Ética, presente no Módulo I de cada Matriz Curricular transcrita neste Parecer, seja igualmente trabalhado transversalmente, dada a sua importância no mundo do trabalho.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento da Escola Técnica de Boa Viagem, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

A Escola Técnica de Boa Viagem está localizada na Rua Barão de Souza Leão, 1647, Boa Viagem, nesta Cidade.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de junho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente